



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 625, DE 08 DE SETEMBRO DE 1999.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER
AUXÍLIO FINANCEIRO AO HOSPITAL 25 DE JULHO
DE POÇO DAS ANTAS.**

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), equivalente a 50% do custo total da construção de uma fossa séptica para o Hospital 25 de Julho de Poço das Antas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2013 – Manutenção da Secretaria da Saúde e Assistência Social

3.2.3.1 – Subvenções Sociais

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 08 de setembro de 1999.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL